



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1438 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

**“ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.”**

**“O Povo do Município de Ilícinea MG , por seus representantes na Câmara
Municipal, aprova e eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:”**

**Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o
exercício financeiro de 2005, nos termos do Art. 165, §5º, da Constituição Federal
e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de
2005, compreendendo o orçamento Fiscal, referente aos poderes do Município.**

**Art. 2º - A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de
R\$5.056.380,72 (cinco milhões e cinquenta se seis mil e trezentos e oitenta reais
e setenta e dois centavos) , conforme os quadro I, anexo integrante desta Lei.**

**Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$
5.056.380,72 (cinco milhões e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e
setenta centavos), conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo
especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias
respectivamente.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições
constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 10%
(dez por cento) ao mês do montante previsto nesta Lei.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.**

Ilícinea , 25 de novembro de 2004.

50º da Emancipação Político-Administrativa


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES

Prefeito Municipal